



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.669

(Projeto de Lei 26/2026, de autoria do Executivo Municipal)
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTES A CONTRATAÇÃO, JUNTO AO DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, NO VALOR R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.: 02.09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
U.O.: 02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor do Crédito
	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0004-1.001	R\$ 20.400.000,00
		Cód. Aplicação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – DISTRITO INDUSTRIAL – R\$ 13.400.000,00		
		Cód. Aplicação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – DRENAGEM/PISCINÕES – R\$ 3.000.000,00		
		Cód. Aplicação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – USINA FOTOVOLTAICA – R\$ 4.000.000,00		

U.E.: 02.15.01	SECRETARIA DE SAÚDE			
U.O.: 02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor do Crédito
	4.4.90.52-07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0010-2.009	R\$ 600.000,00
		Cód. Aplicação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – R\$ 600.000,00		

Parágrafo Único - Os créditos adicionais ESPECIAIS que trata o caput, destinam-se a atendimento das despesas de capitais relativas às Operações de Créditos com Outorga de Garantia, a serem contratadas com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, para as seguintes finalidades:

I – aquisição de área para implantação de Distrito Industrial e execução de Obras de Infraestrutura para implantação do Distrito Industrial, no valor total de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais);



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



II – Obras de mitigação, recuperação ou prevenção a risco de desastres climáticos e ambientais - drenagem de águas pluviais e/ou piscinões, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

III – Obras de Implantação de Usina Fotovoltaica no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

IV – Aquisição de Equipamentos para Saúde – veículo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Art. 2º. Constituem recursos para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS que trata o art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2026, proveniente da contratação de operação de crédito com outorga de garantia, conforme artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, através da Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19 /03/2026.

Antonio Paulo Rosalen -  - Chefe de Gabinete